

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SPMATRÍCULA
67.114FICHA
01Em 31  outubro de 1994

IMÓVEL: APARTAMENTO nº1402, localizado no 14º andar ou pavimento de cobertura do "EDIFÍCIO SÃO SEBASTIÃO", situado na Avenida da Presidente Castelo Branco, nº 5.978, na VILA TUPI, nesta cidade, possuindo a área útil de 838,16 m², área comum de 363,218 m², área total de 1.201,378 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 13,42%.

CONTRIBUINTE : 2 04 09 105 009 1002-1.

PROPRIETÁRIA : JR. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, com sede em Santos-SP, na Rua Minas Gerais, nº 08, Boqueirão, inscrita no CGC/MF sob nº 49.981.335/0001-27.

REGISTRO ANTERIOR : R.05/34.458, R.04/34.459, R.03/34.460, R.03/34.461, de 05 de fevereiro de 1.990, MATRÍCULA nº 67.087 e Instituição de Condomínio registrada sob nº 02/67.087, todas deste Cartório.

O Oficial Maior:
(José Rodrigues de Lima)



AV.01/67.114 - Praia Grande, 05 de janeiro de 1.998.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 11 de dezembro de 1.997, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro 675, fls. 182, e do aviso de lançamentos de impostos (IPTU) 68639, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o número correto da inscrição cadastral do imóvel objeto desta matrícula é 2 04 09 105 009 1402-7.

A Esc. Autorizada:
(Rosana Mariano de Campos).



R.02/67.114 - Praia Grande, 05 de janeiro de 1.998.

Nos termos da escritura pública referida na Av.01 retro, JR. CONSTRUÇÃO E "continua no verso"

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash fe5ab66e-3b6b-4a2e-9810-f203c51f1415

MATRICULA
67.114

FICHA
01 VERSO

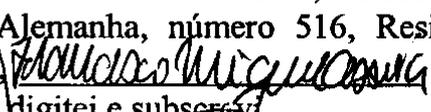
INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **FRANCISCO BAYERLEIN**, funcionário público estadual, RG 2.342.674-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **NORMA SAID BAYERLEIN**, do lar, RG 2.470.561-SSP-SP, brasileiros, portadores do CIC 040.677.628-87, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 5.978, apartamento 1.402, Vila Tupi, pelo valor de R\$ 0,01. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:

(Rosana Mariano de Campos)



R.03/67.114 - Praia Grande, 19 de julho de 2.007.

Por escritura pública lavrada aos 11 de julho de 2007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 530, fls. 037, **FRANCISCO BAYERLEIN**, e sua mulher, **NORMA SAID BAYERLEIN**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ANTONIO DA CUNHA LIMA**, comerciante, RG 6.658.177-SSP/SP, CPF/MF 644.101.378-91, e sua mulher, **PATRICIA REGIA DAMASCENO DA CUNHA LIMA**, analista de sistema, RG 18.980.312-5-SSP/SP, CPF/MF 083.416.538-42, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Carapicuíba-SP, na Alameda Alemanha, número 516, Residencial Euroville, pelo valor de R\$ 230.000,00. Eu,  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.04/67.114 - Praia Grande, 19 de julho de 2.007.

Por escritura pública lavrada aos 11 de julho de 2007, no Oficial de Registro Civil
"continua na ficha 02"

v

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2023 às 10:48, sob o número WPIN23701196303. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/validacaoDocumento.do>, informe o processo 001715-88.2012.8.26.0011 e código 13E54CE6.

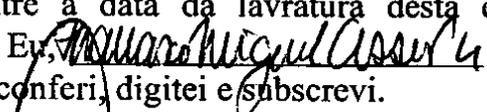
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA
67.114

FICHA
02

Em 19 de julho de 2.007.

das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 530, fls. 039, **ANTONIO DA CUNHA LIMA**, e sua mulher, **PATRICIA REGIA DAMASCENO DA CUNHA LIMA**, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em primeira e especial hipoteca em favor da **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Rua General Canabarro, número 500, e escritório em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, número 901, décimo terceiro andar, inscrita no CNPJ sob número 34.274.233/0003-66 (filial), e 34.274.233/0001-02 (matriz), para garantia da dívida no limite de R\$ 2.600.000,00, referente aos contratos firmados em 18 de junho de 2.007, em que figuram como devedores: **AUTO POSTO VERONESES LTDA**, com sede em Osasco-SP, na Avenida Hidelbrando de Lima, número 11, Vila Quitauna, inscrita no CNPJ sob número 04.349.165/0001-24; **CBN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Osasco-SP, na Avenida dos Autonomistas, número 2973, sala 02, Centro, inscrita no CNPJ sob número 04.273.695/0001-36; e **POSTO DE SERVIÇOS CORIFEU LTDA**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, número 5000, Jaguaré, inscrita no CNPJ sob número 51.974.632/0001-97; pelo prazo de 01 de julho de 2007 até 31 de dezembro de 2017, ou até o término dos contratos, que será reajustado mensalmente pela variação do IGPM ocorrida entre a data da lavratura desta escritura e a data do seu efetivo pagamento. Eu,  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.05/67.114 - Praia Grande, 14 de outubro de 2.009.

Por escritura pública lavrada aos 06 de agosto de 2.009, no Sexto Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 3.282, páginas 055/059, **POSTO DE SERVIÇOS CORIFEU LTDA**, já qualificada, sub-roga os direitos e obrigações referidos no R.04 retro, a **AUTO SERVICE CORIFEU SP LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5.000, esquina com a Avenida Presidente Altino, 36, Vila São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.682.248/0001-33.

O Oficial:

“continua no verso”

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash fe5ab66e-3b6b-4a2e-9810-f203c51f1415

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2023 às 10:48, sob o número WPIN23701196303. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/validacao/documento.do>, informe o processo 001715-88.2012.8.26.001 e código 13E54CE6.

www.registradores.onr.org.br

MATRÍCULA

67.114

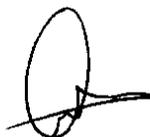
FICHA

02 VERSO

AV.06/67.114 - Praia Grande, 15 de outubro de 2.012.

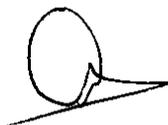
FICAM CANCELADAS a hipoteca e a sub-rogação referidas no R.04 e AV.05, em virtude da quitação dada pela credora hipotecária PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., nos termos da escritura pública lavrada aos 21 de setembro de 2.012, no Sexto Tabelionato de Notas de São Paulo-Capital, livro 3.485, fls. 207/215.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)


AV.07/67.114 - Praia Grande, 15 de outubro de 2.012.

Nos termos da escritura pública referida na AV.06, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento matrícula número 113241.01.55.2003.2.000097.082.0017593-16, expedida aos 10 de dezembro de 2.011, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Trigésimo Nono Subdistrito – Vila Madalena, Município e Comarca de São Paulo-Capital, é feita a presente averbação para consignar que por r. Sentença de 22 de novembro de 2.011, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Carapicuíba-SP, Exmo. Sr. Dr. Douglas Iecco Ravacci, foi decretado o divórcio do casal, ANTONIO DA CUNHA LIMA e PATRICIA REGIA DAMASCENO DA CUNHA LIMA, voltando a divorciada a usar o nome de solteira, ou seja, PATRICIA REGIA DAMASCENO.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)


R.08/67.114 - Praia Grande, 15 de outubro de 2.012.

Pela escritura pública referida na AV.06, ANTONIO DA CUNHA LIMA e PATRICIA REGIA DAMASCENO, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em primeira e especial hipoteca em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua General Canabarro, número 500, térreo, sexto e décimo primeiro (partes), décimo

“continua na ficha 03”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

67.114

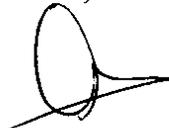
FICHA

03

Em 15 de outubro de 2.012. 

segundo ao décimo sexto andares, Maracanã, com escritório em São Paulo-Capital, na Avenida Paulista, número 901, décimo terceiro andar, inscrita no CNPJ/MF sob número 34.274.233/0003-66 (filial) e 34.274.233/0001-02 (matriz), para a garantia da dívida no valor de R\$ 2.635.000,00, referente aos contratos firmados em 29 de novembro de 2.006, 18 de julho de 2.007 e 27 de julho de 2.009, em que figuram como devedoras: **AUTO POSTO BONITÃO LTDA – EPP**, com sede em Osasco-SP, na Avenida Cruzeiro do Sul, número 1.190, Rochdale, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.931.113/0001-24, e **AUTO SERVICE CORIFEU SP LTDA – EPP**, com sede em São Paulo-Capital, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, número 5.000, esquina com a Avenida Presidente Altino, número 36, Vila São Francisco, CEP. 05581-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.682.248/0001-33, pelo prazo de 21 de setembro de 2.012 até 31 de agosto de 2.019, ou até o término dos contratos.

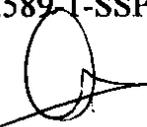
O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).



AV.09/67.114 - Praia Grande, 15 de outubro de 2.012.

Nos termos da certidão expedida aos 18 de setembro de 2.012, pela Sra. Silvana Coelho Garcia – Escrivã da Primeira Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial – duplicata – processo número 0014089-15.2011.8.26.0011, movida por PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Rua General Canabarro, número 500, Maracanã – CEP 20271-205, inscrita no CNPJ sob número 34.274.233/0001-02, contra AUTO SERVICE CORIFEU SP LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, número 5.000, Vila Pirajussara, CEP 05340-002, inscrito no CNPJ sob número 10.682.248/0001-33, ANTONIO DA CUNHA LIMA e PATRICIA REGIA DAMASCENO DA CUNHA LIMA, atualmente usando o nome de PATRICIA REGIA DAMASCENO já qualificados, no valor de R\$ 137.326,77, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Alex da Cunha Lima, RG 3.246.589-1-SSP/SP e CPF 278.611.708-96.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua no verso”

MATRÍCULA

67.114

FICHA

03

VERSO

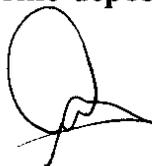
AV.10/67.114 - Praia Grande, 09 de maio de 2.016.

Nos termos da certidão expedida em 25 de abril de 2.016, através do Protocolo de Penhora Online: PH000121772, pela Sra. Silvana Coelho Garcia, Escrivã/Diretora da Primeira Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº 0011715-8920128260011, movida por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., CNPJ 34.274.233/0001-02, em face de PATRICIA REGIA DAMASCENO, CPF 083.416.538-42, AUTO SERVICE CORIFEU SP LTDA-ME, CNPJ 10.682.248/0001-33, e ANTONIO DA CUNHA LIMA, já qualificado, no valor de R\$ 617.010,03, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Antonio da Cunha Lima.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 441272 de 26/04/2.016.


AV.11/67.114 - Praia Grande, 05 de agosto de 2.016.

Nos termos da certidão expedida aos 29 de julho de 2016, pelo Sr. Wander Xavier Vianna, Escrivão Diretor da Secretaria da 40ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, extraída dos autos da execução trabalhista - processo número 40-870.2013, movida por ZILDA RODRIGUES, CPF/MF 021.395.098-70, em face de PRD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF 01.716.735/0001-89, e ANTONIO DA CUNHA LIMA, já qualificado, no valor de R\$28.002,66, o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Antonio da Cunha Lima.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 446723 de 29/07/2016


AV.12/67.114 - Praia Grande, 26 de janeiro de 2.017.

Nos termos da certidão expedida em 17 de janeiro de 2.017, através do Protocolo de Penhora Online: PH000149706, pela Srª. Dilma Soares Onofre, Escrivã

-
" continua na ficha 04 "

. . . ONR

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SAEC

MATRÍCULA

67.114

FICHA

04

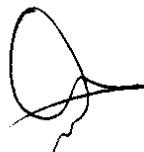
VERSO

DAMASCENO, já qualificados, no valor de R\$37.500,00, o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Antonio da Cunha Lima.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 476740 de 22/11/2.017.



AV.15/67.114 - Praia Grande, 11 de abril de 2019.

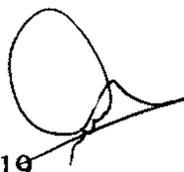
Nos termos do protocolo ARISP n.º 201903.2518.00751879-IA-081, datado de 26 de março de 2019, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo n.º 10005836620135020313, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Antonio da Cunha Lima e Patricia Regia Damasceno. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 511050 de 26/03/2019.

Selo digital n.º 1197683E1000000010154719F



AV.16/67.114 - Praia Grande, 25 de abril de 2.019.

Nos termos do protocolo ARISP n.º 201904.1018.00743330-IA-540, datado de 11 de abril de 2019, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Foro Regional - Pinheiros, Comarca de São Paulo-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo n.º 00075688320138260011, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Antonio da Cunha Lima e Patricia Regia Damasceno. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

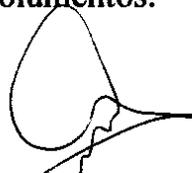
O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 512135 de 11/04/2019.

Selo digital n.º 1197683E1000000010889019B

“continua na ficha 05”



MATRICULA

67.114

FICHA

05
VERSO

de janeiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10003823520195020064, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Antonio da Cunha Lima e Patricia Regia Damasceno.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 556846 de 08/01/2021.

Selo digital nº 1197683E10000000503253211



AV.20/67.114 - Praia Grande, 25 de maio de 2.021.

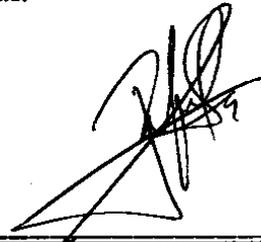
Nos termos da certidão expedida aos 18 de maio de 2021, através do protocolo de penhora online: PH000367463, pelo Sr. Wander Xavier Vianna, escrivão/diretor da Secretaria da 40ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista - processo número 0002796-08.2013.5.02.0040, movida por REGIANE DA SILVA SANTOS, CPF/MF 281.183.578-48, em face de ANTONIO DA CUNHA LIMA, já qualificado, no valor de R\$ 25.102,44, metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Antonio da Cunha Lima. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Oficial Substituto:

(Rafael Savioli de Lima)

Protocolo nº 567985 de 18/05/2021

Selo digital nº 1197683E1000000057562521C



AV. 21/67.114 - Praia Grande, 11 de junho de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202105.2617.01648015-IA-960, datado de 27 de maio de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal

“continua na ficha 06”

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SAEC

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash fe5abc6e-3b6b-4a2e-9810-f203c51f1415

MATRÍCULA
67.114

FICHA
06
VERSO

decretada a indisponibilidade dos bens de Patricia Regia Damasceno e Antonio da Cunha Lima.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 582616 de 07/10/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000069502621H

g e r

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/06/2023 às 10:48, sob o número WPIN23701196303 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/originais/abr/CompartilhadoDocumento.do>, informe o processo 001715-88.2012.8.26.0011 e código 13E54CE6.



Selo Digital nº
1197683C3000001137300230

CERTIDÃO

Pedido nº 786116

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 67114, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, segunda-feira, 12 de junho de 2023

Oficial:	40,91
Estado:	11,64
IPESP:	7,95
Reg.Civil:	2,15
T.Juiz:	2,81
M.Público:	1,96
Município:	2,15
Total:	69,57
Recolhimentos feitos por guia	

Solicitado por: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Emitido por Renan Patrick de Jesus às 11:27:39h